



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 046/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 29 DE JUNHO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 036/2022, de 29 de junho de 2022 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores para as atividades de Professor e Bibliotecário.

Os anos 2020 e 2021 foram marcados pela epidemia do Coronavírus. Uma série de medidas foram adotadas pelos governos federal, estadual e municipal, para evitar o alastramento da doença. A administração municipal, acertadamente, somou esforços nessa direção, além do incentivo ao uso de máscaras e álcool em gel, a administração suspendeu uma série de atividades ordinárias, entre elas as aulas presenciais.

A estratégia de manter as atividades de ensino de forma remota foi adotada pelo Município, para permitir que os estudantes mantivessem o contato com a escola e avançassem, mesmo que minimamente, na aprendizagem. No entanto, como é sabido por todos, há um grande número de estudantes que moram no interior, onde o sinal de internet chega apenas via dados móveis dos celulares. Não há estrutura

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

de wi-fi com navegação livre e de qualidade. Por isso, grande parte das atividades de ensino realizadas de forma remota não chegaram a essas famílias pela internet. A solução, então, foi enviar atividades impressas que pudessem ser feitas com o acompanhamento dos pais e responsáveis. Porém, como muitos pais têm pouca instrução formal, as tarefas não puderam ser supervisionadas por eles, mesmo que houvesse um esforço deles para isso.

O resultado dos dois anos de pandemia foi detectado, na escola, neste ano, quando as aulas presenciais retornaram. Observamos que o baixo rendimento na aprendizagem durante 2021 afetou muito as crianças em idade de alfabetização, que se encontram hoje no segundo ano. Mesmo com todos os esforços que estão sendo envidados pela equipe pedagógica da escola municipal São Paulo neste primeiro semestre, as crianças estão com muitas dificuldades na alfabetização, e a escola corre o sério risco de enviar para o terceiro ano alunos analfabetos ou semianalfabetos. A turma do segundo ano tem hoje 23 alunos, e a professora titular, apesar da excelente capacitação, da qualidade de trabalho e da boa vontade, não tem dado conta de sanar o problema.

Para evitar que as crianças avancem para o terceiro ano sem saberem ler e escrever, fato que é pedagogicamente desaconselhável, porque os componentes a serem trabalhados requerem crianças alfabetizadas, estamos planejando a divisão do segundo ano em duas turmas menores. Essa ação permitirá que duas professoras possam atender as crianças de forma mais efetiva e pontual, focando no problema da alfabetização nos meses que ainda restam de 2022.

Quanto a contratação de um bibliotecário, justificamos a necessidade, visto que uma das bibliotecárias concursadas foi remanejada para o setor de Controle Interno. A Biblioteca Pública Municipal atende ao público 40 horas semanais, porém a servidora lotada no setor atende 30 horas semanais. Por este motivo, para que seja possível atender a demanda da biblioteca, que recebe diariamente crianças, adolescentes, grupo de saúde mental, é de extrema importância a contratação de um bibliotecário.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 29 de junho de 2022.

MEMORANDO SMEC Nº 23/2022

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas
EXMO Sr. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de contratação de uma Bibliotecária – 30h.

Venho por meio deste solicitar, a contratação de uma Bibliotecária para atender na Biblioteca Pública Municipal Professor Ervino Altmann, com carga horária de 30h semanais.

A Biblioteca Pública Municipal Professor Ervino Altmann atende ao público 40 horas semanais, as servidoras efetivas no cargo de Bibliotecária possuem a carga horária de 30h semanais. Portanto, justificamos o pedido devido uma Servidora ter sido promovida para o setor de Controle Interno.

Salientamos a necessidade de tal contratação, para que a Biblioteca mantenha o atendimento ao público nas 40h semanais, devido a grande demanda de crianças, adolescentes e o grupo da Saúde Mental utilizarem frequentemente a Biblioteca.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Susana Aparecida da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Recebido: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 20 de junho de 2022.

MEMORANDO SMEC Nº 021/12

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas
M.D: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicitação de abertura de uma vaga para o cargo de professor.

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de uma vaga para o cargo de professor. Justificamos a solicitação devido ao aumento do número de alunos matriculados no 2º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo, a turma iniciou com 20 alunos, sendo o limite máximo estipulado pelo Regimento do Ensino Fundamental, determinado pelo Conselho Municipal de Educação, hoje temos matriculados na turma temos 23 estudantes, sendo indispensável a divisão da turma.

Susana Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Recebido: _____

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Av. Jorge Müller, s/nº, CEP 99525-000, Fone/Fax (54) 33771800 - E-mail: smec@dnetcom.br/smec2@dnetcom.br